

AV. ANTONIO PESCONE, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - BS 056/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO PM- BS 039/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura, eventual prestação de serviços de assessoria técnica junto ao setor de licitação, na formalização e acompanhamento da execução dos processos licitatórios, tal como processamento das informações do SICAP/LCO, durante os meses de fevereiro2025 a julho/2025.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

- Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão- TO, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão, na sala da Comissão Permanente de Licitações.
- > Download de cópia do edital e seus anexos através do site oficial do município de Bernardo Savão do Tocantins, acessado através do link: www.bernardosayao.to.gov.br.
- ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO;
- DA SESSÃO PÚBLICA:
- > RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: dia 25/02/2025.
- FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS 28/02/2025, as 07h00min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 27/02/2025, às 07h00min.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Em face do valor estimado pelo departamento de compras, que o presente processo será processado com adjudicação exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com o Artigo 48º da Lei 123/06, Artigo 6º do decreto 8.538/1

DO PREÂMBULO | 1.

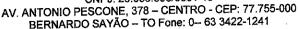
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, torna público que está aberto o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO PM - BS Nº 039/2025, a fim de receber propostas adicionais, do tipo "MENOR PREÇO", conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O presente edital de Contratação de empresa especializada para futura, eventual prestação de serviços de assessoria técnica junto ao setor de licitação, na formalização e acompanhamento da execução dos processos licitatórios, tal como processamento das informações do SICAP/LCO, durante os meses de fevereiro2025 a julho/2025.

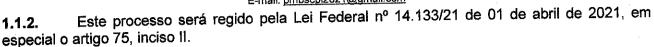
Os licitantes interessados, deverão apresentar toda a documentação de acordo com o artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/To, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão ou via e-mail pmbscpl2021@gmail.com,.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15



E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- 1.2. Constituem parte integrantes deste Edital:
- 1.2.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 1.2.2. ANEXO II Declaração de empregador pessoa jurídica;
- 1.2.3. ANEXO III Declaração de inidoneidade e fato superveniente;
- 1.2.4. ANEXO IV Declaração de MEI, ME ou EPP
- 1.2.5. ANEXO V Modelo de proposta de preços;
- 1.2.6. ANEXO VI Declaração De Conformidade De Proposta
- 1.2.7. ANEXO VII Declaração De Reserva Para Pessoa Com Deficiência E Reabilitados Da Previdência
- 1.2.8. ANEXO VIII- Minuta do Termo de Contrato;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.
- 2.2. É vedada a participação de empresa:
- **2.2.1.** Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **2.2.2.** Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21;
- 2.2.3. Suspensa de licitar junto a Administração pública em qualquer ente Federal;
- **2.2.4.** Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- **2.2.5.** Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

Envelope Único

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - BS 056/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO PM - BS 039/2025

DADOS EMPRESARIAIS

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

Endereco:





AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Telefone:	
E-mail:	
Cidade: Estado	
Estado	

4. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

- **4.1.** O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será precedido pelo departamento de compras, e observará o disposto na 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
- **4.2.** A abertura dos envelopes, ocorrerá em até 3 (três) dias uteis, após findado o prazo de recebimento dos envelopes supramencionado neste edital.
- 4.3. Para avaliação do arcabouço documental, será seguido dos seguintes critérios;
- 4.3.1. Abertura do envelope;
- 4.3.2. Conformidade da proposta, selecionado a mais vantajosa;
- 4.3.3. Apreciação da condição de habilitação;
- 4.3.4. Declaração do vencedor;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - A. Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
 - **B.** Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Da habilitação jurídica:

- 5.2.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;
- **5.2.2.** No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- **5.2.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **5.2.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta



AV. ANTONIO PESCONE, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpi2021@gmail.com

comprobatório seus documento de acompanhado

Comercial da administradores;

No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:

- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta 5.2.6. Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto. 5.2.7.

sede.

respectiva

Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão 5.2.8. emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração conforme modelo do Anexo IV.

Da regularidade fiscal e trabalhista 5.3.

- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos 5.3.1. aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais; 5.3.2.
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, 5.3.5. devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS:
- Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao 5.3.7. domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

Da habilitação técnica 5.4.

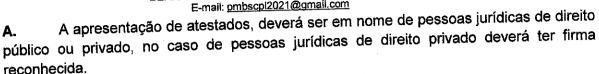
Apresentar ao menos 1 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15 AV. ANTONIO PESCONE, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- Os atestados deverão se referir ao serviço/fornecimento no âmbito de sua В. atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- As licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitas certidões emitidas online:
- Declaração de empregador pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO II do termo de 5.4.3. referência;
- Declaração de inidoneidade e fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme 5.4.4. modelo do ANEXO III do termo de referência;

DA PROPOSTA DE PREÇO 6.

- A proposta deverá ser apresentada observando-se o modelo constante no Anexo V ou em modelo próprio, desde que contenha as informações exigidas neste termo de referência, impressa em papel personalizado da empresa (se tiver), elaborada em língua portuguesa, apresentada sem alternativas, emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, devendo ser entregue em uma única via. Suas folhas devem estar rubricadas e assinada pelo seu representante legal, devendo ainda constar:
- Descrição completa do objeto do termo de referência; 6.1.1.
- Conter identificação completa da licitante, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente se houver:
- Valor unitário e total de cada um dos itens e valor global; 6.1.3.
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, 6.1.4. contados a partir da data de sua emissão;
- Declaração expressa de que o preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do objeto discriminado no termo de referência.
- A proposta deverá conter a indicação da descrição do serviço a ser prestado, exceto 6.2. nos casos de contratação de serviços.

EM CASO DE EMPATE 7.

- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova 7.1.1. proposta em ato contínuo à classificação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

- **7.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **7.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **7.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **7.2.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- **7.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.2.2. Empresas brasileiras;
- 7.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **8.1.** O resultado final será divulgado na integra em forma de extrato no diário oficial, bem como a disponibilização da cópia da ata no site oficial do município (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar e respectivamente a indicação do item vencido.
- **8.2.** Será enviada também cópia da ata de julgamento para o e-mail de todos os interessados que ofertarem propostas para o presente processo em até 3 (três) dias uteis após a abertura.

Bernardo Sayão/TO, aos 25 de Fevereiro de 2025.

OSÓRIO ANTUNES FILHO PREFEITO MUNICIPAL





CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto Básico);

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14:133/2021.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto prestação de serviços técnico especializado em assessoria técnica junto ao setor de licitação, na formalização e acompanhamento da execução dos processos licitatórios, tal como processamento das informações do SICAP/LCO, durante os meses de fevereiro/2025 a julho/2025.

1.1.

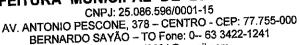
2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.1. Todos os serviços serão prestados mediante a emissão de ordem de fornecimento.
- 2.2. O contratado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias uteis para o início da execução dos serviços, após a data de recebimento da ordem de serviços, caso não consiga efetuar a prestação dos serviços dentro do prazo deverá mandar justificativa por escrito, podendo ou não ser acatada pela administração.
- 2.3. Os pedidos serão realizados de forma fracionada, em quantas parcelas foram necessárias, não tendo um limite mínimo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a futura Contratação de empresa especializada para futura, eventual prestação de serviços de assessoria técnica junto ao setor de licitação, na formalização e acompanhamento da execução dos processos licitatórios, tal como processamento das informações do SICAP/LCO, durante os meses de fevereiro/2025 a julho/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- 3.2 Considerando que se trata para atender o interesse da Prefeitura Municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, especializado que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia,
- 3.3 Considerando que além do mais, consta que esse profissional e de muita experiência, pois há vários anos que presta serviço especializados para as Administrações municipais, justificamos assim a futura dispensa de licitação que se enquadram ao disposto da lei federal de 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Lei federal de 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Lei federal de 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Artigo 75. É dispensável a licitação: decreto vigente nº 12.343, 30/12/2024

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$
 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

5.1. As especificações estão em conformidade com as quantidades e descrições seguintes:

DESCRIÇÃO					
ITEM	QTD_		Prestação de serviços técnico especializado em assessoria técnica junto ao setor de licitação, na formalização e acompanhamento da execução dos processos licitatórios, tal		
01	06	Parcelas	como processamento das informações do SICAP/LCO, durante os meses de fevereiro/2025 a julho/2025.		

6. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CNPJ: 25.086.596/0001-15 AV. ANTONIO PESCONE, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com





[Empresa]

PAGAMENTO 7.

- O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 10(dez) dias, 7.1. contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.
- Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os 7.2. seguintes documentos:
- Nota Fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato; 7.2.1.
- Certidão Negativa de Débitos Estadual; 7.2.2.
- Certidão Negativa de Débitos Federais- CND/emitida pelo INSS Instituto 7.2.3. Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -7.2.4. FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, 7.2.5. mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 7.3. recebimento da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;
- É vedado o pagamento antecipado; 7.4.
- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de 7.5. liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
- Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte 7.6. procedimento:
- A multa será descontada do valor da nota fiscal ou do crédito existentes na 7.7. Contratante em relação à CONTRATADA;
- Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, 7.8. responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos



AV. ANTONIO PESCONE, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que 7.9. impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante:
- Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade 7.10. verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- Não produziu os resultados acordados; 7.11.
- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a 7.12. qualidade mínima exigida;
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do 7.13. serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a 7.14. ordem bancária para pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificação a manutenção 7.15. das condições de habilitação exigidas.
- Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada 7.16. sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a 7.17. contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias 7.18. à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



AV. ANTONIO PESCONE, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse 7.20. público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação 7.21.

aplicável.

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE 8.

Cumprir fielmente as disposições deste termo de referência e exigir o 8.1. cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este termo de referência e os termos da proposta vencedora;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, 8.2. falhas, defeitos de fabricação ou irregularidades constatadas na mercadoria, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme 8.3.

definido em contrato;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da 8.4. Contratada.

Zelar pelo cumprimento das obrigações da Contratada relativas à observância 8.5. das normas ambientais vigentes;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 9.

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua 9.1. proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no 9.2. Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execuçã, a critério da Administração;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e 9.3. morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Bernardo Sayão-TO ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a 9.4. serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

trabalhistas. obrigações as Responsabilizar-se por todas 9.5. previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa 9.6. contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União/ prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

DE BERNARDO SAYÃO PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONE, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, e В. Municipal do domicílio ou sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; D.

Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada eventuais erros/equívocos 9.7. no dimensionamento da proposta.

DA SUBCONTRATAÇÃO 10.

Não será permitida a subcontratação do objeto deste do futuro contrato, comente 10.1. com autorização da contratante.

DAS PENALIDADES 11.

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar 11.1. a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor 11.1.1.

adjudicado;

Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento, a 11.1.2. Administração poderá garantida a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

Advertência, 11.2.

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da 11.2.1. Administração;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar 11.2.2.

com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração 11.3. Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, A aplicação das multas e penalidades dependerá de Processo Administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

Após encerramento do Processo Administrativo, a CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação.

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 12.

O(s) fornecimento(s) deverá(ão) respeitar as normas e os princípios ambientais, 12.1. minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e



CNPJ: 25.086.596/0001-15 AV. ANTONIO PESCONE, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como:

- A utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; 12.2.
- Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada; 12.3.
- Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto 12.4. aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem 12.5. necessários para a execução de serviços;
- Previsão da destinação ambiental adequada materiais usados ou inservíveis, 12.6. segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as 12.7. orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

Bernardo Sayão - TO, 21 de Fevereiro de 2025.

Daniela Da Silva Barbosa Equipe de planejamento





AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

ANEXO II - modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO	•	
OBJETO:		
		•

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

		Local / UF, em	de	de 20XX.
				,
•			÷.	
_	NOME / ASSINAT	URA		



Fis. Rubica

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em	de	de 20XX
----------------	----	---------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNP J: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpi2021@gmail.com

ANEXO IV - modelo de declaração MEI, ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO:
A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local / UF, em de de 20XX
NOME / ASSINATURA CNPJ / CPF





CNPJ; 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

ANEXO V – modelo de proposta de preços

DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: 1. DADOS DA EMPRESA; Razão Social: CNPJ Nº: Inscrição Estadual nº: Endereço: Fone: CEP: Cidade: Banco Agência nº: Conta nº: 2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO; Nome: RG nº: CPF nº: Cargo/Função ocupada: Fone: 3. PREÇOS OFERTADOS; ITEM DESCRIMINAÇÃO UND QNT V. UNIT V. TOTAL	PROCESS	O ADMINISTRATIVO				
1. DADOS DA EMPRESA; Razão Social:	DISPENSA	A DE LICITAÇÃO				
Razão Social:	OBJETO:					. *
CNPJ N°: Inscrição Estadual n°: Endereço: Fone: CEP: Cidade: Banco Agência n°: Conta n°: 2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO; Nome: RG n°: CPF n°: Cargo/Função ocupada: Fone: 3. PREÇOS OFERTADOS;						
Inscrição Estadual nº:	Razão Soc	cial:				;
Fone: CEP: Cidade: Banco Agência nº: Conta nº: Conta nº: 2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO; Nome: RG nº: CPF nº: Cargo/Função ocupada: Fone: 3. PREÇOS OFERTADOS;	1	Entadual au				
CEP: Estado:	Eano.					
2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO; Nome:	CEP:	Est	ado:			,
2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO; Nome:	Cidade: _	Agência nº:	Conta nº)		
RG nº:	2. RESPO	ONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CO	NTRATO;			
RG nº:	Nome:					
3. PREÇOS OFERTADOS; UND ONT V. UNIT V. TOTAL	D ()					
LIND ONT V. UNIT V. TOTAL	Cargo/Fu Fone:	nção ocupada:				 '
	3. PREÇ	OS OFERTADOS;				
	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01						

VALOR TOTAL: R\$ XXXX

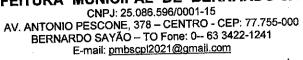
VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO





Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Diante do exposto, para a Validade de 60 (sessenta dias	fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem) corridos.
	Local / UF, em de de 20XX.



G DE 7

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

ANEXO VI declaração de conformidade de proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local / UF, em de	de 20XX.
	•





CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

ANEXO VII

Declaração de reserva para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXX] DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

et _a	Local / UF, em de	de 20XX.



G DE I

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.XXX/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.XX/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.XX/2025.

CONTRATADO: A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXX, número XXX, Centro, CEP XXXXXXXXX, XXXXXXXXITO, neste ato indica o advogado XXXXXXXXXXXX, XXXX, XXXX, XXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, doravante denominado, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº.XX/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75. Inciso II,** que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Bernardo Sayão, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para futura, eventual prestação de serviços de assessoria técnica junto ao setor de licitação, na formalização e acompanhamento da execução dos processos licitatórios, tal como processamento das informações do SICAP/LCO, durante os meses de fevereiro2025 a julho/2025..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDAD E	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Prestação de serviços de assessoria técnica junto ao setor de licitação, na formalização e acompanhamento da execução dos processos licitatórios, tal como processamento das informações do SICAP/LCO, durante os meses de	PARCELAS	06	R\$ XXXX	R\$ XXXXX





CNPJ: 25.086:596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

	E-mail: pmb	scpi2021@gmail.com	 	 	٦
fevereiro2025 a julho/2025					
					_

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento dos serviços prestados e da nota fiscal;
- 3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos serviços prestados, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;
- 3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou na contratação direta, conforme art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021.
- 3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

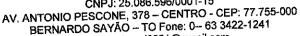
4.1 A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual o funcionamento dos serviços prestado nas dependências da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da CONTRATADO (A):

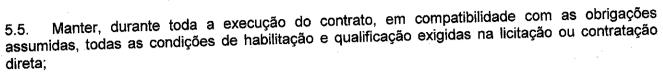
- 5.1. Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;
- 5.2. Realizar atendimentos presenciais, home office, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico;
- 5.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 5.4. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se





E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;



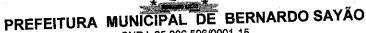
- Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua cuipa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à 5.6. fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar serviços fora de domicílio da CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

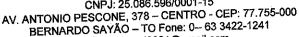
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE:

- Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
- Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado 6.2. especialmente para este fim;
- Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;
- 6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
 - Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as 6.5. especificações técnicas dos serviços;
 - Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado:
 - Despesas necessárias quando necessário para execução dos serviços in loco como: 6.7. alimentação, combustível e demais necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO





E-mail: pmbscpl2021@gmail.com O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão der prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.



- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;
- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;
- A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orcamentaria:

ÓRGÃ UNIDAD FICH FUNÇÃ SUB-FUNÇÃ PROGRAM PROJ.ATI ELEMENT FONT O E O O O O O DESPESA			ÓRGÃ O	UNIDAD E	FICH A	FUNÇĂ O		PROGRAM A	PROJ.ATI V.	O DE	FONT E	
--	--	--	-----------	-------------	-----------	------------	--	--------------	----------------	------	-----------	--

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

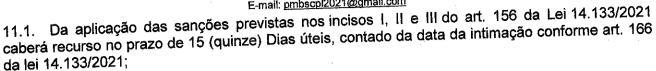
10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



AV. ANTONIO PESCONE, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- 11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;
- 11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida ate que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;
- 11.5. Na elaboração de suas decisões, á autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

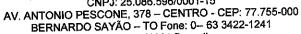
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

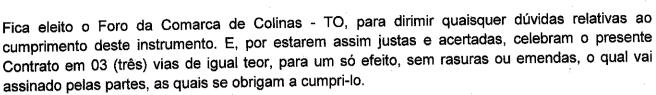
- 14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o disposto regulamenta a aplicação da lei federal nº 14. 133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:
- 14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
- 14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.





E-mail: pmbscpl2021@gmail.com





Bernardo Sayão/TO	, XX de XXXX	X de 20XX.
-------------------	--------------	------------

XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ xxxxxxxxxxxxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ № XXXXXXXXXXXX **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:	
NOME:	CPF: